



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro

Tel.: (19) 3634-4111

CEP: 13870-902 - São João da Boa Vista - SP

www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

Atendimento ao Cidadão: ouvidoria@camarasjbv.sp.gov.br

Relações Institucionais: contatocmsjbv@gmail.com

***** DECRETO Nº 06, DE 30 DE SETEMBRO DE 2.022.**

“Declara Ponto Facultativo nas dependências da Câmara Municipal”

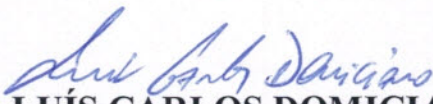
LUÍS CARLOS DOMICIANO, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica declarado facultativo o ponto nas repartições da Câmara Municipal no dia 28 de outubro de 2.022, sexta-feira, Dia do Funcionário Público.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Ficam revogadas as disposições em contrário.


LUÍS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (30.09.2022).